



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

★

"EDITAL Nº 15/81"  
de 23 de junho de 1981

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 989  
de 23 de junho de 1981

"Disposição sobre majoração dos vencimentos do Diretor de Secretaria da Câmara e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Guararema, aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

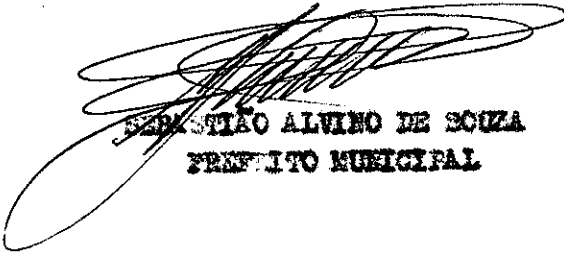
ARTIGO 1º - Ficam majorados em 30% (trinta por cento) a partir de 1º de junho de 1981, os vencimentos do Diretor de Secretaria da Câmara.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias orçamentárias.


ARTIGO 3º - Fica autorizado o arredondamento da fração de até Cr\$ 0,99 (noventa e nove centavos) para maior, na folha de pagamento.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 23 de junho de 1981

  
SEBASTIÃO ALVINO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal e publicado na Portaria na mesma data.

  
OSVALDO RÊDY  
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO